



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

REGULAMENTO DA CAPACITAÇÃO DE EDUCADOR DE APOIO

Art. 1º. Todos os educadores de apoio da Rede Municipal de Ensino, lotados na Secretaria de Educação e Escolas Municipais serão inscritos na **Capacitação de Educador de Apoio** que realizar-se-á no período de **20 a 24 de julho de 2026.**

§1º. O evento será realizado em parceria entre as Secretaria de Educação - SEDUC e Administração – SEAD, e, será ofertado com formações específicas, nos seguintes moldes:

I – palestra, de forma presencial.

II – conteúdo audiovisual, na unidade escolar e na Secretaria de Educação.

§2º. A organização das palestras presenciais será de incumbência e destinado à:

I – **Palestra 1** - Lei Federal nº. 13.722/2018, que estabelece noções básicas de primeiros socorros no ambiente escolar: **competete à Secretaria de Administração – SEAD**, e será **destinada a todos os educadores de apoio.**

II – **Palestra 2** - Práticas voltadas à Educação Inclusiva: **competete à Secretaria de Educação – SEDUC**, e será **destinada aos servidores ocupantes dos cargos de Atendente de Educação I e Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil.**

Art. 2º. Para a participação no evento, o superior imediato repassará as seguintes instruções aos servidores:

I – o preenchimento das inscrições, ocorrerá da seguinte forma:

a) **Palestras presenciais:**

1. **Palestra 1** - Lei Federal nº. 13.722/2018, que estabelece noções básicas de primeiros socorros no ambiente escolar: inscrições já realizadas no sistema/formulário específico da Secretaria de Administração – SEAD;

2. **Palestra 2** - Práticas voltadas à Educação Inclusiva: inscrições on-line no endereço eletrônico www.cidadaopg.sp.gov.br, **no período de 15 de julho, a partir das 10h, e 16 de julho de 2026.**

b) **Conteúdo audiovisual:** não será necessária inscrição.

II – as inscrições encerrarão no **dia 16 de julho de 2026 às 23h59m**, momento este em que o sistema on-line não estará mais disponível.

III – os educadores de apoio deverão se inscrever no horário que desempenham suas funções.

IV – não havendo mais vagas no horário de trabalho do educador de apoio, este deverá se inscrever em outro horário.

V – **os educadores de apoio farão suas inscrições nas 2 (duas) formações específicas presenciais, em apenas 1 (um) horário, e, em dias e horários distintos, conforme orientações previstas no inc. I, “a”, itens 1 e 2 deste artigo.**

VI - os professores e servidores readaptados serão devidamente inscritos na função que estiverem exercendo à época do evento.

VII – não será permitida troca de horários após as inscrições sem a prévia autorização da Comissão de Organização da Capacitação de Educador de Apoio;

VIII – é vedada a participação de educadores de apoio não inscritos, **assim como a participação de servidores no evento acompanhados de crianças.**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SEDUC - Secretaria de Educação

Art. 3º. Os educadores de apoio participarão do evento em apenas 1 (um) período, conforme cronograma anexo e inc. V do art. 2º do presente regulamento.

§1º. Os servidores que participarem das formações poderão ser dispensados, após o término da palestra, não havendo a necessidade de retornarem ou permanecerem em seus locais de trabalho, caso a Direção da Unidade Escolar/Superior Imediato entender viável.

§2º. Os servidores que não forem dispensados ao término da palestra, e retornarem ou permanecerem em seus locais de trabalho por necessidade da unidade escolar ou setor, ficarão com um saldo de horas para usufruir em momento oportuno, ou seja, a diferença do tempo da formação específica e/ou palestra e a carga horária do servidor.

§3º. O participante deverá apresentar-se trajado de forma apropriada para a ocasião.

§4º. O deslocamento do servidor até o evento correrá por conta própria.

Art. 4º. O evento será realizado nos seguintes locais, obedecendo à programação anexa:

I - Palácio das Artes, localizado à Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 1.600 – Boqueirão;

II - Auditório Roberto Marinho (Secretaria de Educação), localizado à Rua José Borges Neto, nº. 50 – Mirim.

Art. 5º. Os horários das atividades que ocorrerão nos locais citados no art. 4º do presente regulamento serão:

I – Palácio das Artes:

a) Manhã: 08h às 12h

b) Tarde: 14h às 18h

II – Auditório Roberto Marinho:

a) Manhã: 09h às 11h30

b) Tarde: 13h30 às 16h

§1º. O tempo de tolerância para o fechamento dos portões será de 10 (dez) minutos, **não sendo autorizado o ingresso de servidores após esse período.**

§2º. A chefia imediata deverá dar ciência ao servidor quanto ao local onde este estará inscrito e os horários de realização do evento.

Art. 6º. A frequência do servidor será aferida da seguinte forma:

I – Palestras: no formato online, mediante leitura de QR Code ao término do evento;

II – Contéudo audiovisual: listagem impressa, ao término do evento.

§1º. O servidor deverá portar a inscrição do evento, impressa ou em equipamento móvel, para fins de cômputo de presença, no que tange à formação prevista no inc. I deste artigo.

§2º. A ausência do educador de apoio antes do término das atividades acarretará em falta simples.

§3º. As licenças médicas de 1 (um) dia deverão ser enviadas por e-mail à Divisão de Medicina do Trabalho, da Secretaria de Administração – SEAD.

Art. 7º. Os funcionários novos (ingressantes) que apresentarem-se na Unidade Escolar ou setor da Secretaria de Educação até o **dia 16 de julho de 2026**, deverão ser informados do evento até o final do expediente do mesmo dia, e inscritos até este dia por e-mail viabilizando a inclusão do nome na lista de presença.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

Parágrafo único: Ultrapassado o prazo estipulado no “caput” do presente artigo, os servidores ingressantes deverão cumprir horário na Unidade Escolar/SEDUC.

Art. 8º. Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Comissão de Organização da Capacitação de Educador de Apoio.

Praia Grande, 14 de julho de 2026.

***COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO
CAPACITAÇÃO DE EDUCADOR DE APOIO***



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SEDUC - Secretaria de Educação

PROGRAMAÇÃO DAS FORMAÇÕES ESPECÍFICAS

<u>PÚBLICO ALVO</u>	<u>PALESTRANTE</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>DIA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>LOCAL</u>
Todos os Educadores de Apoio	Equipe do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo	<i>Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que estabelece noções básicas de primeiros socorros no ambiente escolar.</i>	20 a 24/07/2026	08h às 12h 14h às 18h	Palácio das Artes
Atendentes de Educação I Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil	Alexandre Dias Nunes de Melo Rosemari de Souza Pereira	<i>Práticas voltadas à Educação Inclusiva</i>	20 a 24/07/2026	09h às 11h30 13h30 às 16h	Auditório Roberto Marinho
Todos os Educadores de Apoio, exceto os Atendentes de Educação I e Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil	CONTEÚDO AUDIOVISUAL Alexandre Dias Nunes de Melo Rosemari de Souza Pereira	<i>Construindo uma sociedade inclusiva</i>	20 a 24/07/2026	Definição da chefia imediata, com permanência mínima de 2 (duas) horas	Unidade Escolar
Todos os Educadores de Apoio, lotados na Secretaria de Educação	CONTEÚDO AUDIOVISUAL Alexandre Dias Nunes de Melo Rosemari de Souza Pereira	<i>Construindo uma sociedade inclusiva</i>	20 a 24/07/2026	Definição da chefia imediata, com permanência mínima de 2 (duas) horas	Sala de Capacitação 1